



RESOLUÇÃO Nº 014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas relativo ao primeiro semestre (janeiro a junho) do ano em curso (2021).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada **no dia 13 de outubro de 2021**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO

- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – **IGDSUAS**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 900,00** (Novecentos reais).

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – **IGD/PBF**, transferidos pelo Fundo



Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 9.329,41 (Nove mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**.

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – **PAIF**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 29.568,08** (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Art. 4º - Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social que financia o **Programa Família Paranaense - Incentivo Adesão Espontânea II** executado em 2021 no valor de **R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)**.

Art. 5º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do **Incentivo Benefício Eventual COVID-19**, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 7.857,44** (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 6º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do **Incentivo Benefício Eventual IV**, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2021, no valor de **R\$ 1.742,62** (Um mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 7º - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo: **FMAS - R\$ 74.422,98** (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) e no Órgão Gestor, **R\$ 294.165,66** (duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Preuss
Presidente do CMAS